

DECRETO Nº 0345/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 017/2022 de 01 de junho de 2022, concedendo aposentadoria Especial em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o nº 0344/22 de 01 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **01 de julho de 2022**, ao servidor público municipal Sr. **ELINALDO SILVA DE BARROS**, matrícula **24**, do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Manutenção**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 017/2022 de 01/07/2022, que concede Aposentadoria Especial.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de julho de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/07/2022.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022